



PROCEDIMENTOS APÓS A DEFESA PARA A HOMOLOGAÇÃO DO DIPLOMA

I - Após a realização da defesa de dissertação ou de tese, o(a) discente terá o prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias para realizar as correções indicadas pela banca, concluir o fluxo de submissão, para que seja dado início ao processo de homologação, ficando a presidência da banca responsável pela verificação de seu cabal cumprimento em até 80 (oitenta) dias corridos após a data da defesa.

II - Quando o(a) discente concluir as correções, deverá submeter o trabalho para aprovação do(a) orientador(a), por meio da opção "Submeter Teses/Dissertações" no menu "Ensino" do Portal Discente do SIGAA.

a - Para a submissão do trabalho, o(a) discente deve enviar o arquivo do seu trabalho final em formato PDF, informando um resumo das alterações realizadas.

b - A versão submetida será encaminhada para ser validada pelo(a) orientador(a), que poderá solicitar novas correções, retornando o trabalho para o(a) discente.

c - Após a aprovação pelo(a) orientador(a), o(a) discente deverá realizar a solicitação da Ficha Catalográfica pelo SIGAA, por meio do menu "Biblioteca > Serviços ao Usuário > Serviços Diretos > Ficha Catalográfica" e submeter novamente o trabalho final para a aprovação do(a) orientador(a).

d - Após a aprovação do(a) orientador(a), o(a) discente deve assinar o "Termo de Autorização", no menu "Ensino" do SIGAA.

e - Assinado o termo, o trabalho final é encaminhado automaticamente para a Coordenação do curso, que irá confirmar o recebimento, concluindo o fluxo de submissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

III - Encerradas as etapas acima, o(a) discente dará continuidade ao processo final de solicitação de homologação do diploma, inserindo uma cópia digital do RG com foto recente, CPF e diploma da graduação, os quais serão validados pela Coordenação do curso para que o processo de homologação seja enviado para a Pró-reitoria de Pós-graduação (PPg).

IV - Caso seja ultrapassado o prazo regulamentar estabelecido, o(a) discente deverá elaborar uma justificativa, que será enviada pela Coordenação do curso à Pró-reitoria de Pós-graduação (PPg) da UFRN para apreciação e análise acerca da abertura do processo de homologação do diploma.

Daniel Bruno de Melo Oliveira
Secretário do PPgSC/UFRN
Assistente em Administração
Matrícula: 3050521

UFRN- CCET DIMAp- PPgSC
Programa de Pós-Graduação em
Sistemas e Computação
Av. Senador Salgado Filho, 3000
Lagoa Nova
CEP: 59078-970 - Natal-RN